



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## PORTARIA Nº. 024/2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 381/2013, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.279-8/2013.

### RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.102/2014, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09 de setembro de 2013, a servidora **ANA MARIA LEAL TAVARES**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0099, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.318,99 (Hum mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente